

Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt
---	--

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

2611040935

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Porto	À atenção de Direcção Municipal de Finanças e Património
Endereço Praça do General Humberto Delgado	Código postal 4049-001
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 222097000	Fax 222097073
Correio electrónico dmfp@cm-porto.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-porto.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços financeiros referentes à constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso visa a constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, de médio ou longo prazo, nos termos da legislação em vigor, e a contratação dos seguintes serviços financeiros:

a) Elaboração de um modelo de constituição do Fundo, com indicação das respectivas fases, cronograma e projecto imobiliário com indicação da rentabilidade esperada; indicação de uma entidade gestora; elaboração e preparação de toda a documentação para instrução do pedido de autorização junto da CMVM do Fundo a constituir, designadamente projecto do regulamento de gestão e do contrato de depósito; apresentação de dois relatórios de avaliação, subscritos por peritos avaliadores constantes da lista oficial da CMVM; depósito das unidades de participação ou indicação da instituição que assegure o mesmo; outros serviços financeiros acessórios inerentes à constituição do Fundo de Investimento Imobiliário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município do Porto, pessoa colectiva de direito público, com sede nos Paços do Concelho, na Praça do General Humberto Delgado, 4049-001.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do valor do contrato, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que demonstrem possuir as habilitações profissionais e satisfazer os critérios de capacidade profissional, técnica, económica e financeira, nos termos do artigo 11.º do programa de concurso, obedecendo aos requisitos ali identificados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, certidão da conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada; declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso; demais documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos serviços prestados no âmbito da constituição de fundos de investimento imobiliário, número e respectiva identificação de fundos de investimento imobiliário administrados pela entidade gestora, bem como informação sobre a sua rentabilidade nos últimos sete anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março, artigo 41.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2005, de 17 de Janeiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Posição no Fundo, ou seja, percentagem de unidades de participação que se propõe deter no Fundo, valorizando-se a percentagem maior — 60%;

b) Preço do serviço e remuneração do depositário — 10%;

c) Comissão de gestão — 10%;

d) Mérito técnico do modelo de constituição do Fundo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: pela venda dos documentos será cobrado o preço previsto no artigo 1.º, n.º 12, da Tabela de Taxas e Outras Recargas Municipais. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

